

DECRETO N.º 19.182, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Revoga o artigo 19, e seu parágrafo único, da Norma técnica aprovada pelo Decreto n.º 12.479, de 18 de outubro de 1978

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 19 e seu parágrafo único, da Norma Técnica Especial Relativa às Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos sob responsabilidade de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Químicos e Outros Titulares de Profissões Afins, aprovada pelo Decreto n.º 12.479, de 18 de outubro de 1978.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Demir Zamariolli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.183, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Revoga decreto que cria Setores de Administração de Subfrota na Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 6.283, de 09 de junho de 1975, que cria Setores de Administração de Subfrota na Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Demir Zamariolli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.184, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dá nova redação ao item 3 do artigo 2.º do Decreto n.º 18.204, de 9 de dezembro de 1981

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O item 3 do artigo 2.º, do Decreto n.º 18.204, de 09 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3 — Perímetro 13-14-15-16-17-18-18A-18B-19-20-21-22-23-13, área de formato irregular, abrangendo os imóveis de n.ºs 1021, 1023, 1025, 1027, 1031, 1039, 1041, 1047, 1059 e 1063 da Rua Dr. Zuquim.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Ricardo Cavalcante de Albuquerque, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.185, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza o DER a transferir à Prefeitura Municipal de Vinhedo os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho de terra Vinhedo-Valinhos, da SP-332

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de Vinhedo, mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho de terra — Vinhedo-Valinhos, da SP-332, entre o Km 88+693,00 m e o Km 90+510,00 m com 1.817,00 m de extensão por 20,00 m de largura, totalizado a área de 36.340,00 m², caracterizando no Desenho de fls. 12, dos Autos Administrativos n.º 153.611/DER/1975 — 11.º Prov.º.

Artigo 2.º — Ficam assegurados ao DER os direitos de posse sobre a área caracterizada no Artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.186, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre a doação de ambulância

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme processo GG-69+481 e de acordo com o que consta de relação anexa, qua faz parte integrante deste decreto, a doação a cada um dos Municípios nela relacionados, de uma ambulância, no total de 2 veículos, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º 19.186, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

I — Todos os veículos doados, possuem em comum, as seguintes características:

Características

— Marca: Ford

— Tipo: Corcel II, modelo Belina STD, motor a Álcool

— Ano: 1982, modelo 1982

— Grupo: S-4

— Cor: Branco Nevasca

Acessórios

— Extintor de incêndio, chave de roda, triângulo, roda sobressalente, catálogo de garantia e revisão.

II — Município donatário e número do chassi e do patrimônio de cada veículo

MUNICÍPIO	N.º do Chassi	N.º do Patrimônio
Prefeitura Municipal de Itapeva	24.926	31.392
Prefeitura Municipal de Campinas	24.927	31.393

DECRETO N.º 19.187, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza, em caráter excepcional, o recebimento, em doação, do veículo que especifica.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e Considerando os motivos de interesse público exposto pelo Senhor Secretário da Segurança Pública no processo GS-1 844/82-SSP,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo autorizada, em caráter excepcional, a receber, em doação outorgada em conjunto pela Volkswagen do Brasil S.A. e Unicentro — União dos Comerciantes do Centro de São Paulo, um veículo Volkswagen — tipo Camioneta Furgão, chassi BH-713 874, ano de fabricação 1982, movido a gasolina, destinado ao 2.º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no valor de CR\$ 560.136,00, cabendo a cada doador a importância de CR\$ 280.068,00.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da

Segurança Pública

Calim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.188, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza o afastamento de funcionários

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores do Estado e autárquicos para participarem do “XVIII Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental”, a ter lugar de 1.º a 6 de agosto de 1982 na cidade de Panamá, no Panamá.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1959, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado

Chefe de Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.189, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre fornecimento de refeições a funcionários e servidores que prestam serviços na Emergência Psiquiátrica do Ambulatório de Saúde Mental do Centro.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Aplica-se o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 8.373, de 12 de agosto de 1976, aos funcionários e servidores que prestam serviços na Emergência Psiquiátrica do Ambulatório de Saúde Mental do Centro, da Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental da Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único — O fornecimento decorrente do disposto neste artigo ficará a cargo de um dos Hospitais da Coordenadoria de Saúde Mental, sediado na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Demir Zamariolli,

Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.190, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô, por via amigável ou judicial, as áreas e benfeitorias caracterizadas no artigo seguinte, situadas no município e comarca da Capital, no 8.º subdistrito - Santana, necessários à Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô, para a construção do Terminal de Ônibus Urbanos - Tietê junto à Estação Tietê da Linha Norte-Sul do Sistema Rápido Metropolitan de São Paulo - Metrô.